



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE POLOS EAD PARA OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

1. INTRODUÇÃO

A Educação a Distância - EaD é uma modalidade de ensino prevista no Art. 80 da LDB. Caracteriza-se como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

A gestão da Educação a Distância é feita pela Diretoria de Educação a Distância (DEAD) da Pró-reitora de Ensino (PROEN) e pelas Coordenações de Educação a Distância (CEAD) nos *Campi* do Instituto Federal Farroupilha, e se efetiva em Polos de Educação a Distância que se localizam nos *campi* e/ou municípios conveniados.

O Polo de Educação a Distância é o local de referência para o aluno e para a comunidade onde são desenvolvidos os momentos presenciais do curso EaD.

As questões relativas à infraestrutura física e logística de funcionamento do Polo de Educação a Distância são de responsabilidade do *campus* ofertante, quando o polo se localiza no próprio *campus*, e das Prefeituras Municipais ou Governo do Estado, quando a oferta se dá através de Acordo de Cooperação.

O credenciamento de Polo de EaD para a oferta de cursos técnicos através de Acordo de Cooperação deverá obedecer aos parâmetros de qualidade previstos neste documento.

O presente Instrumento de Avaliação de Polos EaD destina-se a credenciar Polos de EaD para a oferta de Cursos Técnicos Subsequentes, na modalidade EaD, ofertados através de Acordo de Cooperação.

2. OBJETIVOS

- a) Estabelecer metodologia de avaliação *in loco* para o credenciamento de Polos de Educação a Distância;
- b) Sistematizar informações sobre os polos de EaD para promover melhorias no âmbito da Educação a Distância do IFFar;
- c) Zelar pela qualidade da oferta dos cursos, bem como da infraestrutura mínima dos Polos de Educação a Distância do IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3. DOS PRINCÍPIOS PARA A AVALIAÇÃO

3.1. LOGÍSTICA DE AVALIAÇÃO

Para a realização da avaliação *in loco* do Polo EaD será designada, pelo Gabinete do IFFar, a Comissão de Avaliação e Credenciamento de Polo EaD, composta por dois membros responsáveis pela implantação do curso, sendo um destes Coordenador de Educação a Distância do *Campus*.

A realização da visita para a avaliação *in loco* será deverá ser acordada previamente pelas partes.

Cabe à Comissão Avaliação e Credenciamento de Polo EaD, através de avaliação *in loco*, emitir relatório/parecer recomendando ou não o credenciamento do polo pelo CONSUP.

3.2. CLASSIFICAÇÃO E PERIODICIDADE

As informações coletadas durante as visitas de avaliação são registradas em instrumento específico conforme ANEXOS I, II e III, obedecendo ao critério de pontuação em escala de **0 a 100 pontos**, prevendo índices mínimos para cada critério.

O Polo será classificado, de acordo com o relatório da avaliação, com base em instrumento elaborado pela CAPES, em um dos *status* a seguir:

a) Totalmente Apto (TA) - Situação que indica a adequação mínima do Polo de Educação a Distância à infraestrutura física e tecnológica, bem como a regularização de todos os pré-requisitos mínimos. No Formulário de Pontuação (ANEXO II), significa que obtiverem pontuação igual ou superior a 70, satisfazendo os índices mínimos de pontuação individual dos critérios.

a.1 Os Polos de Educação a Distância que apresentarem este *status* na avaliação, serão reavaliados cinco anos após a primeira avaliação.

b) Apto com Pendências (AP) - Situação que indica há necessidade de adequações na infraestrutura física e tecnológica do Polo de EaD. No Formulário de Pontuação (ANEXO II), significa que obtiveram pontuação maior que 50 e menor que 70 pontos na primeira avaliação, ou pontuação maior que 50 sem satisfazer os índices mínimos de pontuação individual dos critérios.

b.1 Os Polos de Educação a Distância que apresentarem este *status* na avaliação deverão resolver as pendências apontadas, via apresentação de documentação comprobatória à Comissão de Avaliação e Credenciamento no **prazo de até 180 (cento e oitenta) dias**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Serão consideradas como documentações comprobatórias, dentre outros documentos, fotos dos espaços com pendências solucionadas, original ou cópia autenticada de documentos pendentes, comprovantes de aquisição de materiais, equipamentos e serviços necessários à adequação indicada na avaliação.

Caberá à Comissão de Avaliação e Credenciamento o julgamento e a emissão de parecer sobre a documentação apresentada em até **30 (trinta)** dias após o protocolo do mesmo.

Em caso de **deferimento**, sendo apresentada e comprovada a regularização da situação no prazo estipulado, o Polo poderá ser (re)classificado como status **Totalmente Apto (TA)**.

Em caso de **indeferimento**, ou caso não ocorra manifestação no prazo estipulado, o Polo de Educação a Distância permanecerá com o *status* **Apto com Pendências (AP)** e deverá ser reavaliado no prazo de até 2 (dois) anos.

Caso julgar necessário, a Comissão de Avaliação e Credenciamento dos Polos e Oferta de Cursos EAD poderá realizar visita *in loco*, sem aviso prévio, para averiguação das informações apresentadas.

Os Polos de Educação a Distância que apresentarem a situação **Apto com Pendências (AP)**, por 2 (duas) vezes consecutivas, serão automaticamente classificados com o *status* "**Não Apto (NA)**", e poderão ser suspensos por período indeterminado, até a realização de uma nova avaliação *in loco*.

c) Não Apto (NA) – Situação que indica a presença de graves restrições na infraestrutura física e tecnológica do Polo de Educação a Distância. No Formulário de Pontuação (ANEXO II) significa que obtiveram pontuação inferior a 50 pontos na avaliação.

Os Polos de Educação a Distância que apresentarem este *status* na avaliação poderão interpor recurso junto a Comissão de Avaliação e Credenciamento apresentando, **no prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, um Plano de Revitalização, com ações saneadoras das restrições verificadas durante a visita de monitoramento, bem como respectivos prazos de execução.

Caberá à Comissão de Avaliação e Credenciamento o julgamento e decisão sobre a interposição do recurso em até trinta dias após o protocolo do mesmo.

Em caso de **deferimento**, o mantenedor do Polo de Educação a Distância deverá iniciar imediatamente a execução do Plano de Revitalização. Poderá receber uma nova avaliação *in loco* em até 2 (dois) anos para eventual reclassificação.

Em caso de **indeferimento**, o Polo de Educação a Distância será considerado "**Não Apto (NA)**". A mesma situação será atribuída caso o mantenedor não recorra no prazo estipulado.

O Polo de Educação a Distância que estiver classificado com o *status* **Não Apto (NA)** poderá protocolar Requerimento de Avaliação *in loco*, cabendo à Comissão de Avaliação e Credenciamento deferir e, caso julgar necessário, realizar nova avaliação *in loco*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

4. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

4.1 DA ESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA

Os Polos de Educação a Distância devem contar com estruturas mínimas para assegurar a qualidade do ensino ofertado. Desse modo, torna-se fundamental a disponibilidade de biblioteca, laboratório de informática com acesso à Internet e sala de aula/tutoria, cujas características estão descritas a seguir.

São requisitos mínimos para a estrutura física de funcionamento de Polos de Educação a Distância:

a) **Sala de aula** para, no mínimo, 40 alunos, com mobiliário, climatização e iluminação adequados e disponibilização de quadro, projetor multimídia e caixa de som.

b) **Sala do(s) Tutor(s)**, com mobiliário, climatização e iluminação adequados, acesso à internet e a disponibilização dos seguintes equipamentos de informática: estação de trabalho (computador), impressora, *scanner* e telefone.

c) **Laboratório de informática** para uso geral com 20 estações de trabalho, mobiliário, climatização, iluminação e segurança adequados e acesso à Internet em todas as estações. Além de lócus para a realização de tutorias presenciais, o laboratório deve promover a inclusão digital, possibilitando o livre acesso e permitindo que os estudantes possam consultar a Internet e realizar trabalhos.

d) **Biblioteca** com espaço adequado para expor material didático e livros dos cursos ofertados pela Instituição. Seguindo a concepção de amplitude de meios de comunicação e informação da educação a distância, o material oferecido na biblioteca deve ser disponibilizado em diferentes mídias. Deste modo é importante que a biblioteca esteja informatizada, permitindo que sejam realizadas consultas *online*, solicitação virtual de empréstimos dos livros, entre outras atividades de pesquisa que facilitem o acesso ao conhecimento. Além disso, a biblioteca deve dispor, em seu espaço interno, de espaços para estudos individuais e em grupo.

e) **Serviço de internet** dispondo de banda de, no mínimo, dez Megabits por segundo para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, webconferências, bem como aos demais recursos didáticos disponíveis na rede. Recomenda-se também o acesso à Internet sem fio nos demais espaços escolares.

f) **Condições de acessibilidade** e utilização dos equipamentos por pessoas com deficiência. É indicado um projeto arquitetônico e pedagógico a fim de garantir acesso, ingresso e permanência das pessoas portadoras de deficiências, o qual permita, se necessário, que elas sejam acompanhadas de ajudantes ou animais que eventualmente lhe servem de apoio, em todos os ambientes de uso coletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

g) **Manutenção e conservação** das instalações físicas e dos equipamentos, realizado por pessoal disponibilizado pelo mantenedor do Polo. Insumos necessários para a utilização dos recursos, tais como papel, toner, peças de reposição, entre outros, devem ser continuamente fornecidos pelo mantenedor (Município ou Estado), para que não haja interrupção de seu uso.

4.2 DOS RECURSOS HUMANOS

Além da estrutura física e lógica adequada, é necessário ser designado pelo proponente do polo (Prefeitura ou Estado) um Tutor Presencial para a oferta dos cursos.

5. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENTREGA DO RELATÓRIO

O relatório da avaliação *in loco* deverá ser enviado ao CONSUP contendo os seguintes documentos:

a. Memorial de Polo (ANEXO I):

O Memorial de Polo contará com os históricos locais e do Polo, contendo informações tais como: número de habitantes da cidade, cultura da região, tempo de existência do Polo, que tipo de setor se desenvolve na região, e quais os cursos que foram/são ofertados no Polo. Poderá ser construído em conjunto com os responsáveis pelo Polo a ser avaliado.

b. Formulário de Avaliação (ANEXO II):

O formulário visa identificar de forma objetiva a qualidade do espaço físico e recursos materiais ofertada aos alunos para o funcionamento dos cursos de Educação a Distância do IF Farroupilha. Recomenda-se inserir fotos das instalações físicas que comprovem os itens pontuados.

c. Relatório de Avaliação (ANEXO III):

O Relatório de Avaliação objetiva justificar a pontuação recebida pelo Polo de Educação a Distância, que o classifique como **Totalmente Apto (TA)**, **Apto com Pendências (AP)** ou **Não Apto (NA)** e elucidar os principais motivos que levaram ao resultado alcançado pelo Polo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I
MEMORIAL DE POLO

Este instrumento contará com o histórico do município em que o Polo está localizado, número de habitantes da cidade, cultura da região, tempo de existência do polo, que tipo de setor se desenvolve na região, e quais os cursos que foram/são ofertados no Polo.

IDENTIFICAÇÃO DO POLO

Nome do Polo:	Cidade/Estado:
Endereço completo do Polo:	
Representante local:	Cargo/função:
Representante local (2):	Cargo/função:

HISTÓRICO LOCAL

Deverá conter informações tais como:

- Data de fundação do município;
- Número de habitantes;
- Cultura e economia da região;
- Setor(es) desenvolvido no município/região;
- Principais fontes econômicas do município/região;
- Principais empresas/fábricas/indústrias;
- Instituições de ensino do município;
- Representatividade do município;
- Demais informações relevantes para a existência do Polo.

HISTÓRICO DO POLO

Deverá conter informações tais como:

- Data de fundação do Polo;
- Cursos ofertados/em oferta, número de alunos matriculados, em curso e formados, separados por instituição ofertante, curso e ano;
- Representatividade do Polo.

Instituição (IF Farroupilha e outras)	Curso	Ano da oferta	Alunos matriculados	Alunos em curso (frequentando)	Alunos formados (caso seja oferta encerrada)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

--	--	--	--	--	--

Data: ____ / ____ / ____

Nome e Assinatura Avaliador 1

Nome e Assinatura Avaliador 2

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Este instrumento de caráter avaliativo permitirá identificar de forma objetiva a qualidade do espaço físico, recursos materiais e estrutura de apoio ao(s) tutor(es) e alunos para o funcionamento dos cursos de Educação a Distância do IF Farroupilha.

IDENTIFICAÇÃO DO POLO

Data da Avaliação:

Nome do Polo:

Cidade/Estado:

Endereço completo do Polo:

Telefone(s) do Polo:

Representante local:

Cargo/função:

Representante local (2):

Cargo/função:

FICHA DE PONTUAÇÃO

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - PESO 33

Ordem	Itens	Possui	Não possui	Pontos
1	Mesas/bancadas para computadores e cadeiras	6	0	
2	Aparelho de ar-condicionado ou ventilador	3	0	
3	20 Computadores <small>*Será calculada a proporcionalidade de equipamentos funcionais</small>	20	0	
4	Hub / roteador / Estabilizador / No-Break	2	0	
5	Projeto multimídia (não necessariamente fixo) e espaço para projeção	2	0	

TOTAL DE PONTOS

OBS:

BIBLIOTECA - PESO 10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Ordem	Itens	Possui	Não possui	Pontos
1	Mesa e cadeiras para recepção/atendimento	2	0	
2	Mesas e cadeiras para estudos individuais ou em grupo	3	0	
3	Estantes para livros	2	0	
4	Acesso à Internet	2	0	
5	Computador	1	0	
TOTAL DE PONTOS				
OBS:				
SALA DO(S) TUTOR(ES) - PESO 12				
Ordem	Itens	Possui	Não possui	Pontos
1	Armário ou gaveteiro com fechadura (sem fechadura pontua a metade)	2	0	
2	Mesa de trabalho / Cadeira	1	0	
3	Estação de trabalho (computador)	2	0	
4	Impressora disponível	2	0	
5	Scanner disponível	2	0	
6	Telefone disponível	1	0	
7	Mesa para reunião e atendimento individual ou de pequenos grupos disponível	2	0	
TOTAL DE PONTOS				
OBS:				
INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO - PESO 15				
Ordem	Itens	Possui	Não possui	Pontos
1	Acesso à Internet (25 Mbps)* *Será calculada a proporcionalidade. Para aferição da banda de download deverá ser utilizado o Sistema Medidor de Tráfego de Internet – SIMET (http://simet.nic.br). A comprovação será realizada a partir de captura de tela ou fotografia no momento da aferição, em que conste data e horário.	5	0	
2	Sanitário(s)	2	0	
3	Bebedouro(s)	2	0	
4	Conservação geral do prédio (pintura, rede elétrica, condições de higiene e limpeza)	5	0	
5	Mural de avisos	1	0	
TOTAL DE PONTOS				
OBS:				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

SALA DE AULA - PESO 20				
Ordem	Itens	Possui	Não possui	Pontos
1	Carteiras escolares	8	0	
2	Conjunto mobiliário para professor	4	0	
3	Quadro	2	0	
4	Projeter multimídia (não necessariamente fixo)	4	0	
5	Aparelho de ar-condicionado ou ventilador	2	0	
TOTAL DE PONTOS				
OBS:				
ACESSIBILIDADE - PESO 10				
Ordem	Itens	Possui	Não possui	Pontos
1	Rampa de acesso para deficiente ou somente andar térreo sem degraus ou elevadores (quando houver mais de um pavimento)	3	0	
2	Piso tátil	2	0	
3	Guia de placas em Braille	2	0	
4	Banheiro adaptado	3	0	
TOTAL DE PONTOS				
OBS:				
SÍNTESE DAS PONTUAÇÕES				
ESPAÇOS FÍSICOS		PESO	MÍNIMO*	OBTIDO
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA		33	24	
BIBLIOTECA		10	7	
SALA DO(S) TUTOR(ES)**		12	9	
INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO		15	11	
SALA DE AULA		18	14	
ACESSIBILIDADE		10	5	
TOTAL		100	70	
Total de Pontos				
* Mínimo para ser considerado totalmente apto				
**A sala do(s) tutor(es) poderá corresponder a um espaço alocado dentro de outra sala ou laboratório de informática.				

*Este instrumento de avaliação subsidiará a Comissão de Avaliação e Credenciamento de Polo EaD para emissão do relatório final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Nome e Assinatura Avaliador 1

Nome e Assinatura Avaliador 2

